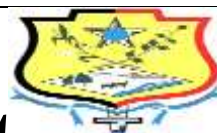




BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de março de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

LEI MUNICIPAL Nº 546/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2025 visando inclusão de dotação para utilização de recursos oriundos de precatório Fundef.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)**, destinados a Custear despesas de capital efetuadas pela prefeitura com dos recursos oriundos de verba complementar do precatório Fundef deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

02.070	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1030.1052	MANUTENÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF	Valor (R\$)
4.4.90.51	Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total		210.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizadas pelo artigo anterior correrá a anulação através de anulação de dotação/e ou remanejamento de dotação orçamentária, Art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Diamante-PB, 31 de março de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional